

LEI N° 876

**ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI N°
760 DE 16/07/1969.**

A Câmara Municipal de Vereadores desta cidade decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O art.1º da Lei Municipal nº 760 de 16/07/1969, passará a ter a seguinte redação: fica o Poder Executivo autorizado a doar ao departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, uma área de terreno , objeto da desapropriação, com 6.236m² correspondentes aos lotes de nº 01 a 13 da quadra "K" do loteamento da vila Madalena, destinada a edificação de um acampamento de assistência regional, por parte do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Art.2º - O Art. 2º da referida Lei, passará a ter seguinte redação; As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação 3.1.4.0-02- Encargos Diversos.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama ,15 de Junho de 1972.
Prefeito Municipal